



LINGUAGEM JURÍDICA: É PLÚRIMO, NÃO HÁ COMO NEGAR

--- *Por questão meramente prática, sempre escrevi a palavra plúrima acentuada. É assim que escrevo para me referir a um 'tipo' de ação na esfera trabalhista ou para indicar a pluralidade de devedores, credores ou de obrigações, por exemplo, na esfera cível. Contudo, lendo alguns textos em jornais, internet etc. tenho notado que alguns escrevem plurima, ou seja, sem acentuação. A forma correta é com ou sem acento?* Natanael Vieira dos Santos, São Paulo/SP

Para começar, vejamos o que significa a palavra **plúrimo**, pois ela é praticamente desconhecida fora do âmbito jurídico e não consta nos dicionários como vocábulo em português. Quando se quer fazer menção a uma pluralidade ou multiplicidade de situações ou coisas, tem-se usado o termo latino *plúrimo* em vez de *múltiplo*, ou seja, aquilo que comporta mais de um elemento, como nestes exemplos:

A dissertação trata da **cidadania plúrima** como reflexo da competição entre sistemas-Estados.

“Da própria natureza do direito de propriedade decorre, antes de mais nada, que um **domínio plúrimo** não pode existir sobre uma e mesma coisa, **plúrimo** não no sentido de formas diversas de propriedade (...), mas no sentido de várias propriedades iguais e igualmente plenas sobre a mesma coisa.”

Geralmente a decisão é proferida por uma Junta de Conciliação e Julgamento em dissídio individual ou **plúrimo**, exercendo o tribunal mera revisão recursal.

Há certas relações jurídicas com diversos titulares ativos ou passivos (daí a **legitimidade plúrima**) que, pela sua própria natureza, não comportam cisão.

A origem do termo é o latim “*plurimus, a, um*”, que é o superlativo de “*multus*” (muitos), trazendo o dicionário latino a significação de “muito numeroso, ou o mais numeroso ou muito abundante, o mais abundante”.

* Diretora do Instituto Euclides da Cunha e autora dos livros “Só Vírgula”, “Só Palavras Compostas”



por *Maria Tereza de Queiroz Piacentini* *

Adaptada ao português, a palavra **plúrimo** deve ser acentuada para que se informe a leitura correta, pois do contrário um desavisado pode lê-la como paroxítona: /pluríma/. Ocorre a mesma questão de acentuação com as palavras latinas *deficit*, *superavit*, *alibi*, *habitat*, *forum*, por exemplo, que não sendo mais escritas com grifo em itálico ou aspas acabaram recebendo um acento gráfico no seu processo de aportuguesamento: **déficit**, **superávit**, **álibi**, **hábitat**, **fórum**.

--- *Li num Código de Processo Civil comentado as seguintes frases: Não se há cogitar..., se há verificar é que..., não há mais aplicar o artigo. Pergunto: as três formas estão corretas? Obrigada.*
Maria Cristina, São Paulo/SP

Não vejo como abonar tal uso numa linguagem atual e elegante. Nos casos acima ou falta a partícula *como*, ou falta um *de*. São sintaticamente boas e corretas estas frases:

Não há que se cogitar em mudar a função criadora do juiz.

Não há como se cogitar em mudar a função criadora do juiz, que não é um portavoz da vontade do legislador.

Não se há de cogitar em mudar a função criadora do juiz.

Pois **há de se verificar** que houve imprudência e má-fé.

Não há mais como aplicar o artigo, argumentou o advogado.

Não sendo a empresa ou o estabelecimento sujeitos de direitos, **não há como falar** em sucessão de empresas.

Não há como se falar em nulidade do julgamento por falta de intimação.

Não há que se falar em nulidade do julgamento.

Não há como negar à jurisprudência e à doutrina a condição de fontes mediatas do Direito.

Não há que se acolher a proposta.

Não há como (se) acolher a proposta.